



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES
CONSULTA PÚBLICA Nº 29/2018 (de 12/11/2018 a 26/11/2018)

NOME: Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

- () agente econômico
() consumidor ou usuário

- (x) representante órgão de classe ou associação
() representante de instituição governamental
() representante de órgãos de defesa do consumidor

Consulta Pública sobre a proposta de novo regulamento que estabelece as especificações dos combustíveis de referência para fins de homologação de veículos automotores novos em cumprimento às novas fases do Proconve e do Promot.

ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Art 2º - INCISO VI ESCLARECIMENTO	Estão sujeitos à presente Resolução os seguintes combustíveis de referência, conforme as respectivas fases do Proconve e do Promot: [...] VI - óleo diesel de referência B7, aplicado a partir da fase Proconve L-7 para veículos leves a diesel e da fase P-8, na forma da Tabela 5 do Anexo.	Pedimos esclarecimento sobre a representatividade do combustível de referência proposto, frente ao óleo diesel B10 utilizado comercialmente.
Art. 2º - NOVO INCISO	Incluir: VII - Biodiesel de referência B100	Em função da diversidade da origem e qualidade do biodiesel comercial, recomenda-se a especificação do biodiesel de referência (B100).
Art. 2º - NOVO INCISO	Incluir: VIII - Gasolina de referência E0	A gasolina A é usada por muitas montadoras para realização da mistura com etanol anidro de referência para obtenção do combustível de referência.
Art. 4º	Os dados de precisão, repetitividade repetibilidade e reprodutibilidade, fornecidos nos métodos estabelecidos pelas Tabelas 1 a 5 do Anexo deverão ser utilizados somente como guia para a aceitação das determinações em duplicata do ensaio, não devendo ser considerados como tolerância aplicada aos limites especificados.	Adequação do termo.

Tabela 1 – Etanol anidro e Tabela 2 – Etanol hidratado	Modificar a unidade do teor de sulfato e sódio de “mg/L” para “mg/kg”	Retornar a unidade de reporte habitual para os valores de teor de sulfato e sódio (mg/kg), conforme Resoluções ANP nº19 de 2015 e ANP nº23 de 2010.
Tabela 2 – Etanol hidratado	Reincluir o parâmetro pH para o etanol hidratado – mínimo 6 e máximo 8.	Retornar ao parâmetro original, conforme Resolução ANP nº 40/2009, visando a proteção dos componentes do motor.
Tabela 1 – Etanol anidro e Tabela 2 – Etanol hidratado	Limite do teor de hidrocarbonetos: (2) O produto deve estar isento de hidrocarbonetos (2) Teor de hidrocarbonetos não detectado	O método da proveta indicado pela NBR 13993 não permite GARANTIR que o produto esteja isento de hidrocarbonetos. Apenas permite INDICAR que não há detecção de hidrocarbonetos por este método, que é visual.
Tabela 4 – Especificação da gasolina de referência E22	Incluir os limites para a gasolina de referência E0	A gasolina A é usada por muitas montadoras para realização da mistura com etanol anidro de referência para obtenção do combustível de referência.
Tabela 5 – Especificação do óleo diesel de referência B7	Incluir: Estabilidade à oxidação a 110°C, 20 horas (mín.) – EN 15751 para óleo diesel de referência BX.	Parâmetro importante em função das características de armazenamento no longo prazo. Alinhamento com o diesel de referência europeu (Euro VI) – EU Nº. 582 de 25/11/2011.
Tabela 5 – Especificação do óleo diesel de referência B7	Incluir: Contaminação total, 24 mg/kg (máx.) – EN 12662 para óleo diesel de referência BX.	Alinhamento com o diesel de referência europeu (Euro VI) – EU Nº. 582 de 25/11/2011.
Tabela 5 – Especificação do óleo diesel de referência B7 – Índice de neutralização	Incluir: Índice de neutralização (acidez forte)	Alinhamento com o diesel de referência europeu (Euro VI) – EU Nº. 582 de 25/11/2011.
Tabela 5 – Especificação do óleo diesel de referência B7 – Teor de Enxofre	Teor de enxofre: ASTM D5453 ASTM D4294 ASTM D7039 ISO 20846 ISO 20884	Contemplar métodos utilizados pelo mercado, conforme previsto nas RANP's de especificação deste produto.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso da referida Consulta Pública.